AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.07502-0/2026

PROCESSO: **AA.06284-8/2026**
VALIDADE: **18/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ

27.999.572/0001-82

EMPREENDIMENTO

NOME

ACEIRO RESERVA ARIEDAM LOTES

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.008916-8	2330;2337;2338

ATIVIDADES

ATIV.43238

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:

Canto do Buriti (PI)

Coordenadas Geográficas:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.50678611111111, -8.210783333333332)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 22/06/2026 às 07:49
[2m6O5BfWbAbohB7NJCKaDsDYvqNm728zIml0pIA42ZHaTToVvJaopVypOKupTnQg]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/06/2026 às 12:16
[h8cDsgaZ0HThEXNeTAfix0d6kWQ7dwFXg1Ov5SunZ2i50hUJ7FSCiNwaBACk1rVU]

Emitido eletronicamente em 22/06/2026 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.34595-4/2026.CF83.27C3.48AA]



DETALHAMENTO

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **18/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 22/06/2026 às 07:49
[2m6O5BfWbAbohB7NJCKaDsDYvqNm728zIml0pIA42ZHaTToVvJaopVypOKupTnQg]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/06/2026 às 12:16
[h8cDsgaZ0HThEXNeTAfix0d6kWQ7dwFXg1Ov5SunZ2i50hUJ7FSCiNwaBACk1rVU]

Emitido eletronicamente em 22/06/2026 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.34595-4/2026.CF83.27C3.48AA]

mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. A operação do trator de esteira deverá ser restrita ao traçado previamente demarcado em campo, com balizamento físico antes do início das atividades, impedindo alargamento não autorizado da faixa além dos 5 metros estabelecidos;

2. Proibida a operação em períodos de vento forte ou baixa umidade relativa do ar, dado o risco de ignição acidental por faíscas mecânicas em contato com material vegetal seco;

3. Os resíduos vegetais ao longo do traçado deverão ser removidos, sem acúmulo lateral à faixa, destinando-os conforme plano aprovado pelo órgão ambiental.;

4. Fica vedado o uso de fogo para limpeza complementar da faixa, mesmo que residual, sem Autorização de Queima Controlada emitida pelo órgão competente, nos termos do Decreto Federal nº 2.661/1998.

Teresina (PI), 22/06/2026

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 22/06/2026 às 07:49
[2m6O5BfWbAbohB7NJCKaDsDYvqNm728zIml0pIA42ZHaTToVvJaopVypOKupTnQg]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/06/2026 às 12:16
[h8cDsgaZ0HThEXNeTAfix0d6kWQ7dwFXg1Ov5SunZ2i50hUJ7FSCiNwaBACk1rVU]

Emitido eletronicamente em 22/06/2026 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.34595-4/2026.CF83.27C3.48AA]

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 22/06/2026 às 07:49
[2m6O5BfWbAbohB7NJCKaDsDYvqNm728zIml0pIA42ZHaTToVvJaopVypOKupTnQg]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/06/2026 às 12:16
[h8cDsgaZ0HThEXNeTAfix0d6kWQ7dwFXg1Ov5SunZ2i50hUJ7FSCiNwaBACk1rVU]

Emitido eletronicamente em 22/06/2026 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.34595-4/2026.CF83.27C3.48AA]